

Leia sempre o rótulo
antes de cada utilização.



Aconselhe-se no local
de compra dos seus produtos
fitofarmacêuticos.



O armazenamento adequado e seguro de produtos fitofarmacêuticos nas explorações agrícolas ou florestais e nas empresas de aplicação, é fundamental para a utilização segura dos mesmos, diminuindo assim o risco de contaminações do operador e do ambiente.

Para garantir que o armazenamento de produtos fitofarmacêuticos se efetua de acordo com todas as condições de segurança e higiene, a legislação específica – **Lei 26/2013 - Artigo 23.º**, incide sobre os aspetos gerais a observar para este tipo de estruturas.

Armazenamento seguro nas explorações agrícolas



Associados CropLife Portugal



geral@croplifeportugal.pt

Croplifeportugal.pt

CropLife Portugal - Associação da Indústria da Ciência para a Proteção das Plantas
Rua General Ferreira Martins, nº10 - 6º A. 1495-137 Algés
Tel. 214 139 213

CropLife
PORTUGAL

Para mais informação consulte croplifeportugal.pt

Construção

Um armazém de produtos fitofarmacêuticos, deve situar-se num local isolado, em espaço fechado e exclusivamente dedicado ao armazenamento destes produtos:

- Os materiais devem ser resistentes e não combustíveis;
- Deve estar devidamente sinalizado e ser fechado à chave, impedindo assim o acesso a pessoas não qualificadas, crianças e animais;
- Ter piso impermeável e ventilação adequada, natural ou forçada;
- Ter iluminação suficiente para a correta leitura dos rótulos dos produtos.

Localização

O armazém deverá ser sempre construído ao nível do solo.

As caves são inapropriadas para armazenar produtos fitofarmacêuticos.

- Situar-se a, pelo menos, 10 m de cursos de água, valas e nascentes;
- Situar-se a, pelo menos, 15 m de captações de água;
- Não estar situado em zonas inundáveis ou ameaçadas pelas cheias;

- Não estar situado na zona terrestre de proteção das albufeiras, lagoas e lagos de águas públicas;
- Situar-se em local que permita acesso ao fornecimento de água.

Regras de Armazenagem

Ao armazém só devem ter acesso utilizadores profissionais devidamente habilitados.

O armazenamento de produtos fitofarmacêuticos deve ser feito com a preocupação de manter a qualidade dos produtos e a garantia de segurança das pessoas que a eles têm acesso.

Os produtos deverão ser armazenados exclusivamente nas suas embalagens originais e numa posição que permita a sua fácil identificação, através da leitura do rótulo. **De referir que só se podem armazenar e utilizar produtos autorizados em Portugal.**

O armazém deve ser exclusivo para o armazenamento de produtos fitofarmacêuticos. Adubos, sementes não tratadas e alimentos para animais não podem ser guardados neste armazém.



Manter os produtos nas embalagens originais e devidamente fechadas;
Armazenar o mínimo e pelo menor tempo possível;

Organizar o armazém de acordo com o sistema **“Primeiro que entra - primeiro que sai”**, que significa utilizar sempre primeiro o produto mais antigo;

Os produtos em formulação sólida devem ser colocados nas prateleiras superiores e os líquidos nas inferiores;

Armazenar as embalagens vazias, devidamente lavadas (se indicado no rótulo), dentro de sacos destinados para o efeito, para posterior entrega nos pontos de retoma Valorfito;

Disponer de meios adequados para conter derrames acidentais, preferencialmente, bacias de retenção e um kit anti derrame identificado para o efeito (balde, vassoura e material absorvente inerte (não serradura));

Disponer, no mínimo, de um extintor de incêndio;

Disponer de informação com conselhos de segurança e procedimentos em caso de emergência, bem como contactos de emergência.